LEI Nº 2855/2021

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abaeté autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tendo por finalidade a cessão de local nas dependências do prédio da Câmara Municipal e de servidor efetivo do quadro de pessoal, para trabalhar em Posto de Identificação Civil da PCMG, realizando atendimento ao público interessado em confecção de Carteiras de Identidade e outros, sem que haja transferência voluntária de recursos.

Parágrafo Único: Para fins da presente cessão, as atividades previstas nesta Lei deverão ser realizadas pelo servidor do cargo efetivo "Técnico Administrativo", criado pela Lei Complementar 066/2017, mediante as alterações devidas na Lei que instituiu o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal

Art. 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Termo de Cooperação Técnica - Instrumento por meio do qual o Poder Legislativo Municipal obriga-se a disponibilizar o local com estrutura e servidores, sem transferência voluntária de recursos.

II - Partícipes:

a) Câmara Municipal de Abaeté - representado pelo Presidente com responsabilidade subsidiária do órgão da Administração Pública Municipal Direta, encarregado

pela disponibilização dos bens e serviços destinados à execução do objeto do convênio;

b) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com o qual o Poder Legislativo Municipal fará a celebração de termo de cooperação técnica.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de junho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal